



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 221/2026

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE LETRAS PORTUGUÊS EAD PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a concessão de Auxílio Financeiro a estudantes, visando à participação no InovaEduBr 2026, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 05 a 07 de agosto de 2026, ou no 18º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da Unipampa, a ser realizado em Jaguarão/RS, no período de 06 a 08 de outubro de 2026. O presente Edital é destinado aos discentes do curso de Letras - Português, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital objetiva apoiar a participação de estudantes regulares do Curso de Graduação Letras - Português, modalidade a distância, no InovaEduBr 2026, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 05 a 07 de agosto de 2026, e no evento “18º SIEPE da Unipampa”, que se realizará entre os dias 06 a 08 de outubro de 2026, em Jaguarão/RS.

Parágrafo único: Entende-se como alunos regulares do curso de Graduação de Letras - Português, modalidade a distância, aqueles que estiverem com matrículas ativas no 2º semestre letivo de 2026.

1.2. O valor global desta chamada interna é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente do recurso orçamentário da Ação 21D7 UNIPAMPA.

2. DO FOMENTO

2.1. Serão concedidos auxílios individuais e intransferíveis, a serem pagos em cota única, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

2.2. Serão contemplados até 6 (seis) discentes, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, com auxílios no valor previsto no subitem 2.1.

2.3. O auxílio se destina a contribuir com despesas necessárias à participação no(s) evento(s), tais como inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas correlatas.

2.4. A concessão do auxílio não implica custeio integral das despesas do(a) estudante, tampouco gera direito à complementação de valores, ressarcimento posterior ou nova concessão no âmbito deste Edital.

2.5. Cada discente poderá receber apenas um auxílio neste Edital, ainda que manifeste interesse ou venha a participar de ambos os eventos.

2.6. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá indicar o evento de interesse, selecionando uma das seguintes opções: InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Período de inscrições: de 13/07/2026 até o dia 20/07/2026, exclusivamente através do link GURI: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

3.2. Divulgação do resultado preliminar na página do NEaD: <https://sites.unipampa.edu.br/ead/editais-e->

[chamadas-internas/](#) até: 22/07/2026.

3.3. Interposição de recursos até: 23/07/2026.

3.4. Divulgação do resultado final na página do NEAD até: 27/07/2026.

3.5. Prazo para envio da comprovação de participação no InovaEduBr 2026: até 31/08/2026.

3.6. Prazo para envio da comprovação de participação no 18º SIEPE: até 30/11/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

4.3. Para inscrição, o candidato deverá preencher/atualizar seus dados de identificação no GURI e anexar em arquivo único os seguintes documentos:

a) cópia do histórico escolar emitido pelo sistema GURI, em 2026/1;

b) preencher e enviar a Declaração de cadastramento de domicílio bancário (Anexo I);

c) enviar a cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda print do aplicativo de qualquer instituição bancária da qual seja o titular. As cópias devem ser apresentadas em forma clara com o número da conta corrente, o número da agência e o nome do banco legíveis;

d) comprovante de inscrição no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE.

e) comprovante de apresentação de trabalho no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE, caso se aplique.

4.3.1. No preenchimento da Declaração de cadastramento de domicílio bancário (Anexo I), o discente deverá informar corretamente o número de CPF ativo, endereço e o CEP para cadastramento.

4.3.2. No preenchimento de dados bancários [Banco, agência e conta em nome do aluno(a)], a conta corrente deverá ser individual. Não é permitida a indicação de conta poupança ou conta conjunta.

4.3.3. O estudante deverá fornecer os dados bancários de forma correta, caso contrário será desclassificado.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para solicitar auxílio:

a) ser estudante de graduação regularmente matriculado, no 1º semestre de 2026 no Curso de Graduação de Letras - Português, na modalidade a distância.

b) estudante inscrito no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE;

c) concordar com os termos do Edital no formulário de inscrição.

5.2. Serão priorizados os discentes ingressantes por ações afirmativas, nas modalidades com recorte de renda (L1, L2, L9, L10).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem:

a) menor renda per capita do grupo familiar, dos discentes ingressantes por ações afirmativas, nas modalidades com recorte de renda L1, L2, L9 ou L10, registrado no processo de ingresso. Caso mais de um discente apresente o mesmo valor de renda do grupo familiar, será priorizado o aluno com maior idade.

b) estudantes apresentadores de trabalhos no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE.

6.2. Será critério de desempate o discente com maior idade.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção devidamente nomeada para esta finalidade.
- 7.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar a avaliação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A comprovação da participação no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE deverá ser enviada para o e-mail ead@unipampa.edu.br, no prazo previsto no subitem 3.5 e 3.6.

Parágrafo único: serão aceitos como comprovação de participação o certificado, atestado de apresentação de trabalho ou lista de presença de participação oficial do InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE, constando data, local, nome do participante e validado pela Comissão Organizadora.

8.2. O discente que não comprovar sua participação no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE, dentro do prazo previsto no subitem 3.5 e 3.6, deverá devolver os valores recebidos nesta chamada através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.3. O pagamento do auxílio será realizado em cota única pela Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão, que lançará Lista de Credores (LCs) no SIAFI, abrirá processo no SEI e encaminhará o processo de liquidação e pagamento de bolsa à DFIN, Divisão de Finanças da CCFM/PROPLADI.

8.4. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE em razão dos procedimentos administrativos e financeiros da Instituição.

8.5. Em casos de não comprovação de participação no InovaEduBr 2026 ou 18º SIEPE, a Coordenação Administrativa do Campus Jaguarão deverá gerar a GRU correspondente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as informações deste Edital deverão ser lidas com atenção.
- 9.2. Somente serão homologadas as candidaturas com o preenchimento completo do formulário.
- 9.3. O estudante que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado.
- 9.4. Será aceita apenas uma inscrição por discente.
- 9.5. A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail Institucional.
- 9.6. Casos omissos serão discutidos pela Comissão de Seleção.

10. DOS ANEXOS

Anexo I - DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Bagé, 13 de julho de 2026.

Francéli Brizolla
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Eu, _____, matrícula n.º _____ declaro, para fins de cadastramento de minha conta-corrente bancária no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI –, que os dados para pagamento são os

especificados no quadro abaixo:

PREENCHA OS DADOS COM LETRA DE FÔRMA (MAIÚSCULAS). Ex.: RUA MANUEL CARDOSO Nº 34

DADOS PARA CADASTRO DO(A) DISCENTE	
NÚMERO DO CPF:	
ENDEREÇO DO(A) DISCENTE:	
CEP DO ENDEREÇO ACIMA:	
CIDADE E ESTADO (Ex.: BAGÉ/RS):	
DADOS DE SUA CONTA CORRENTE (O(A) DISCENTE DEVE SER O(A) TITULAR DA CONTA)	
NOME DO BANCO (Ex.: CAIXA; NU; BB; BRADESCO):	
NÚMERO DA AGÊNCIA (Ex.: 0000-0):	
Nº DA CONTA CORRENTE (Ex.: 000000-0):	

Caso possua outras contas-correntes ativas para recebimento de bolsas/auxílios, estou ciente de que estas serão excluídas e mantida somente a informada neste formulário!

Declaro ainda informar aos setores correspondentes dos quais recebo bolsas e/ou auxílios (exemplo: PDA, PASP, PET, etc), da conta-corrente aqui registrada.

Não será aceita para o cadastramento: conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

Deverá fornecer junto a esta declaração cópia legível do contrato, extrato ou print da conta-corrente informada o qual contenha os dados:banco/nº da conta-corrente.

Local e Data:



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 13/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090896** e o código CRC **B0BB2988**.

Referência: Processo nº 23100.011319/2026-85

SEI nº 2090896